

## EXÉRCITO

## Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

## Despacho n.º 13921/2014

## Subdelegação de competências no comandante do 1BIPARA/FND/KFOR

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 1BIPARA/FND/KFOR, TCOR INF NIM 04801288, José Manuel Tavares das Neves, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do 1BIPARA/FND/KFOR que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

208218563

## Despacho n.º 13922/2014

## Subdelegação de competências no comandante do 8.ºCN/ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do 8.ºCN/ISAF, COR INF NIM 10884983, Nuno Domingos Marques Cardoso, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do 8.ºCN/ISAF que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

208218522

## Despacho n.º 13923/2014

## Subdelegação de competências no comandante do UALE

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 11559/2014, de 19 de agosto de 2014, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014, e nos termos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército, COR INF NIM 15767882, José António da Costa Granjo Marques Alexandre, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Aviação Ligeira do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

7 de outubro de 2014. — O Comandante da Brigada de Reação Rápida, *Fernando Celso Vicente de Campos Serafino*, MGEN.

208218506

## Despacho n.º 13924/2014

## Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo Despacho n.º 171/2014, de 10 de outubro de 2014, do Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, Coronel de Infantaria Elias Lopes Inácio, a competência prevista no n.º 4 do referido despacho, para realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 30.000,00.

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, desde 1 de outubro de 2014, que se incluam no âmbito do presente despacho.

13 de outubro de 2014. — O Diretor-Coordenador do Estado-Maior do Exército, *António Manuel Felícia Rebelo Teixeira*, major-general.

208197569

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 12808/2014

De harmonia com o estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 286/79, de 19 de junho, foi registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1766, o cartão de identidade para uso exclusivo dos funcionários do Banco de Portugal, com sede sita na Rua do Comércio, 148, 1100-150 Lisboa.

Dá-se sem efeito o aviso n.º 3-2-16925, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 41, de 17 de fevereiro de 1995.

20 de outubro de 2014. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

308176102

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Centro de Estudos Judiciários

## Aviso (extrato) n.º 12809/2014

Por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, de 7 de novembro de 2014, no uso de competência delegada, na sequência de deliberação do Conselho Superior da Magistratura, de 30 de setembro de 2014, a Juíza de Direito Maria Helena Cabral Susano foi nomeada como docente do Centro de Estudos Judiciários, em comissão de serviço, em regime de tempo inteiro, pelo período de 3 anos, com efeitos a 15 de setembro de 2014, ao abrigo dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, alterada pela Lei n.º 45/2013, 3 de julho.

10 de novembro de 2014. — A Diretora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

207895828

## Direção-Geral da Administração da Justiça

## Aviso n.º 12810/2014

Ao abrigo do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto (EFJ), e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de março, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal da carreira dos serviços do Ministério Público do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de técnico de justiça-adjunto ou de escrivão-adjunto, com três anos de serviço efetivo e classificação mínima de Bom na categoria, bem como os oficiais de justiça titulares da categoria de escrivão de direito.

2 — Programa, forma e natureza da prova — O programa da prova é publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante. A prova de acesso é escrita e será classificada de 0 a 20 valores. A classificação inferior a 9,5 valores implica a não aprovação do candidato.

3 — Composição do júri — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Vítor Manuel Leitão Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho dos Oficiais de Justiça.

Vogais efetivos (6) — Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, diretora de Serviços de Administração Judiciária, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Helena de Almeida Esteves, chefe da divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Tribunais.

José António Amaral Póvoas, formador-coordenador.

Manuel Borges Caeiro, formador-coordenador.

Zulmira Maria Ribeiro Trindade Simas, formadora-coordenadora.

Jorge Manuel da Silva Ribeiro, formador-coordenador.

Vogais suplentes (6) — Maria Fernanda Dourado Tomaz, chefe da divisão de Planeamento e Organização.

Maria Cristina de Almeida Mendes, técnica superior.

Pedro José da Cruz Freire, formador-coordenador.

Carménio António Pereira Nabais, formador-coordenador.

João Carlos Filipe Campos, administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Eduarda Manuela Pereira Lopes Felizardo, coordenadora técnica.

4 — Forma e prazo de apresentação das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao diretor-geral da Administração da Justiça, de acordo com o modelo publicado no anexo II ao presente aviso e disponível na página eletrónica da DGAJ ([www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt)). As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Direção-Geral da Administração da Justiça, sita na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, 1990-097 Lisboa, ou remetidas pelo correio, registado, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 de novembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

## ANEXO I

### Programa da Prova

Processo Civil:

Noções gerais

Princípios fundamentais

Pressupostos processuais

Classificação das ações quanto ao objeto e à forma

Atos processuais em geral

Atos processuais em especial

Da instância

Início, desenvolvimento e extinção

Incidentes da instância — noções gerais

Procedimentos cautelares — noções gerais

Formas de processo

Disposições comuns

Processo declarativo comum e sua tramitação — noções gerais

Processo executivo e sua tramitação — noções gerais

Processo Penal

Princípios gerais:

Sujeitos do processo — do juiz e do tribunal, do Ministério Público e dos órgãos de polícia criminal, do arguido e do seu defensor, do assistente e das partes civis

Atos processuais em geral

Nulidades

Competências

A prova

Medidas de coação e de garantia patrimonial

Fases processuais

Inquérito

Instrução — Noções gerais

Julgamento — Noções gerais

Recursos

Execuções — Noções gerais

Formas de processo comuns e especiais

Custas Processuais

Custas — noção

A unidade de conta processual — UC

O regulamento das custas processuais e os códigos de processo

Isonções e suas modalidades

Fixação de base tributável

A taxa de justiça e as suas variantes

Os encargos

As custas de parte

As multas processuais

A conta de custas

Pagamento das custas

O Regime de acesso ao direito e aos tribunais

Regime Jurídico dos funcionários de justiça

Direitos, deveres e incompatibilidades dos oficiais de justiça

Férias, faltas e licenças

## ANEXO II

### Modelo de requerimento

EXMO SENHOR DIRETOR-GERAL  
DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

#### CANDIDATURA À PROVA PARA ACESSO À CATEGORIA DE TÉCNICO DE JUSTIÇA PRINCIPAL

##### Dados pessoais:

Nome	
Data de nascimento	
N.º BI / Cartão Cidadão	Validade
Serviço de Identificação	N.º de Contribuinte
Morada	
Código Postal	Concelho
Telefone	Telemóvel
E-mail	

##### Dados profissionais:

Serviço onde exerce funções	E-mail profissional
Categoria profissional	N.º mecanográfico
Classificação de serviço	Antiquidade na categoria (anos completos)

Vem requerer a V. Ex.ª que se digne admiti-lo ao procedimento concursal para a prova de acesso à categoria de técnico de justiça principal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República de .....

##### Local onde pretende realizar a prova:

Coimbra	Porto
Faro	Funchal
Lisboa	Ponta Delgada

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

208223439

### Aviso n.º 12811/2014

Ao abrigo do artigo 32.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto (EFJ), e nos termos do artigo 2.º do Regulamento da Prova de Acesso nas Carreiras de Pessoal Oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 174/2000, de 23 de março, torna-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de admissão à prova de acesso à categoria de escrivão de direito da carreira judicial do grupo de pessoal oficial de justiça.

1 — Requisitos de admissão — em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 33.º, 11.º e 9.º do EFJ, à prova de acesso à categoria de escrivão de direito podem candidatar-se os oficiais de justiça que, no termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sejam titulares das categorias de escrivão-adjunto ou de técnico de justiça-adjunto, com três anos de serviço efetivo e classificação mínima de Bom na categoria, bem como os oficiais de justiça titulares da categoria de técnico de justiça principal.

2 — Programa, forma e natureza da prova — O programa da prova é publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante. A